

atualmente as demais atividades econômicas, ainda representa a base da economia estadual.

Assim, todos os assuntos que a ela se referem devem ser tratados com o maior carinho e interesse, estudando-se, com profundidade, as consequências que para ela poderão advir de medidas acolhidas por esta Casa.

Em face do exposto, propomos a criação da Comissão de Assuntos Rurais, transferindo para a sua competência os assuntos especificamente relacionados com a atividade agrícola ora submetidos ao exame da Comissão de Economia.

Nessas condições estamos certos de que esta proposição será acolhida pela unanimidade dos nobres colegas.

PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 14, DE 1964

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, para os fins do disposto no artigo 259 do Regimento Interno, consubstanciando no presente projeto de resolução a Mensagem do Poder Executivo submetendo à apreciação da Assembléia a nomeação do Senhor Cássio de Toledo Leite para exercer, em comissão, o cargo de Presidente da Caixa Econômica do Estado de São Paulo.

Projeto de Resolução

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo resolve:

Artigo único — É aprovada a nomeação do Senhor Cássio de Toledo Leite para exercer, em comissão, o cargo de Presidente da Caixa Econômica do Estado de São Paulo.

Assembléia Legislativa, 20 de março de 1964.

- a) **Cyro Albuquerque**
Presidente
- a) **Oswaldo Santos Ferreira**
1.º Secretário
- a) **Oswaldo Martins**
2.º Secretário

PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 15, DE 1964

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, para os fins do disposto no artigo 259 do Regimento Interno, consubstancia no presente projeto de resolução a Mensagem do Poder Executivo submetendo à apreciação da Assembléia a nomeação do Doutor José Diogo Bastos para exercer as funções de membro do Tribunal de Contas, na vaga decorrente do falecimento do Ministro Alcindo Bueno de Assis.

PROJETO DE RESOLUÇÃO

A Assembléia do Estado de São Paulo resolve:

Artigo único — É aprovada a nomeação do Doutor José Diogo Bastos para exercer as funções de membro do Tribunal de Contas.

Assembléia Legislativa, 20 de março de 1964.

- a) **Cyro Albuquerque**
Presidente
- a) **Oswaldo Santos Ferreira**
1.º Secretário
- a) **Oswaldo Martins**
2.º Secretário

PROJETOS DE LEI

PROJETO DE LEI N.º 107 DE 1964

Dispõe sobre criação de estabelecimento de ensino.

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1.º — Fica criada uma Escola Normal em Guaira.

Artigo 2.º — A lei orçamentária em que se der a instalação do estabelecimento de ensino ora criado consignará as dotações necessárias a ocorrer às respectivas despesas.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Guaira, em virtude do trabalho de seus filhos, se desenvolve satisfatoriamente em todos os ângulos das atividades humanas. E deste desenvolvimento decorrem necessidades as mais diversas, muitas das quais de responsabilidade do Estado. Assim é que à vista de sua população estudiosa vir aumentando dia a dia, sugerimos a criação de uma Escola Normal na progressista cidade, visando, com isto, facilitar o diploma de mestre primário aos que nutrem o desejo patriótico de se dedicarem ao nobre trabalho da alfabetização. Eis as razões por que o autor do presente projeto de lei está com a mais nítida convicção de que seus nobres pares, bem como o eminente Governador do Estado, o acolherão, para, assim, satisfazer um justo anseio da população de Guaira.

Sala das Sessões, 19 de março de 1964.

a) **Realindo Corrêa**

PROJETO DE LEI N.º 108, DE 1964

Concede pensão mensal

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1.º — É concedida pensão mensal vitalícia e intransferível na importância equivalente a 70% (setenta por cento) do valor do salário mínimo que vigorar no Capital de São Paulo, ao senhor Carlos Coelho, filho de Manoel Coelho de Meinelles e de J. Juana de Jesus, ex-combatente do Movimento Constitucionalista de 1932.

Artigo 2.º — As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 20 de março de 1964.

a) **Leônio Ferraz Júnior**

Justificativa

O sr. Carlos Coelho, natural de São José do Rio Pardo, onde reside à rua Major Joaquim Gonçalves n.º 126-A, conforme do-

cumento anexo, firmado por pessoas idôneas daquela localidade, inclusive pelo ex-Prefeito Palmiro Petiocelli, participou ativamente do Movimento Constitucionalista de 1932, lutando pela causa de São Paulo.

Consoante atestado do sr. Delegado de Polícia é pessoa pobre, sem nenhum recurso para a sua subsistência.

O atestado médico incluso diz-nos que o sr. Carlos Coelho "é doente crônico, sofrendo de eufemia pulmonar, estando inteiramente impossibilitado de exercer qualquer atividade".

Sem meios e impossibilitado de trabalhar por moléstia crônica, Carlos Coelho enfrenta as maiores dificuldades e privações.

Assim, tem este o objetivo de amparar quem, na Jornada Gloriosa de 1932, não fugiu ao dever e atendeu ao chamamento de São Paulo, colocando sua saúde e vida em risco.

PROJETO DE LEI N. 109, DE 1964

Cria Coletoria Estadual nos municípios de Cruzália, Tejuapá, Ribeirão do Sul e Borá

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1.º — Ficam criadas as Coletorias Estaduais dos Municípios de Cruzália, Tejuapá, Ribeirão do Sul e Borá.

Artigo 2.º — A lei orçamentária em que se der a instalação das Coletorias ora criadas consignará dotações adequadas para o custeio das respectivas despesas.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 17 de março de 1964.

a) **Lúcio Casanova Neto**

Justificativa

Não é necessário expor em linhas gerais os benefícios que possam ocasionar, para os lugares onde forem destinados, a localização dos órgãos conhecidos por Coletoria Estadual. Daí a preocupação deste projeto, ao solicitar, para os municípios novos de Cruzália, Ribeirão do Sul, Tejuapá e Borá, a instalação de órgãos dessa natureza. Os benefícios que possam advir de tal medida, especialmente para comunidades novas como as que figuram no corpo deste projeto, é que animaram a apresentação da propositura, esperando o seu signatário seja ela aprovada por unanimidade.

PROJETO DE LEI N. 110, DE 1964

Cria Postos de Puericultura nos municípios de Cruzália, Ribeirão do Sul, Tejuapá e Borá

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1.º — Ficam criados Postos de Puericultura nos municípios de Cruzália, Ribeirão do Sul, Tejuapá e Borá.

Artigo 2.º — A lei orçamentária do exercício em que se der a instalação das unidades ora criadas consignará dotações adequadas para o custeio das respectivas despesas.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 17 de março de 1964.

a) **Lúcio Casanova Neto**

Justificativa

A assistência à infância é medida obrigatória do Estado, em se tratando especialmente de comunidades completamente desprovidas de qualquer tipo dessa assistência. Nesta situação se encontram os municípios previstos pelo presente projeto. Todos eles com razoável densidade demográfica, dentro da qual cresce o número de crianças necessitadas de assistência especializada, a criação de postos de puericultura se apresenta como reivindicação inadiável. Por essa razão é que julgamos oportuna esta proposição e esperamos que seja ela aceita pela unanimidade dos componentes desta augusta Casa.

PROJETO DE LEI N. 111, DE 1964

Cria o FAMS nos municípios de Cruzália, Tejuapá, Ribeirão do Sul e Borá

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1.º — Ficam criados Postos de Assistência Médico-Sanitária nos municípios de Cruzália, Tejuapá, Ribeirão do Sul e Borá.

Artigo 2.º — A lei orçamentária do exercício em que se der a instalação das unidades ora criadas consignará as dotações necessárias a ocorrer às respectivas despesas.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 17 de março de 1964.

a) **Lúcio Casanova Neto**

Justificativa

Municípios novos, recentemente criados, com população já bem acentuada, necessitam da assistência prevista na presente lei. É fácil avaliar-se essa necessidade, quando se atenta para o fato de terem sido criados agora, encontrando-se, portanto, a população pobre dos mesmos inteiramente destituída de recursos médico-sanitários. Atendendo aos objetivos desta proposição, o Poder Público cooperará de maneira significativa para que tais problemas da saúde sejam preservados e suavizados, em benefício daquelas novas e laboriosas comunidades do nosso interior.

Passa-se ao

PEQUENO EXPEDIENTE.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre deputado Aviação Junner. (Pausa). Tem a palavra o nobre deputado Camillo Assucar. (Pausa). Tem a palavra o nobre deputado Nelson Pereira. (Pausa). Tem a palavra o nobre deputado Francisco Amaral. (Pausa). Tem a palavra o nobre deputado Salgot Castillon. (Pausa). Tem a palavra o nobre deputado Alfredo Inácio Timóteo. (Pausa). Tem a palavra o

nobre deputado Juvenal de Campos. (Pausa). Tem a palavra o nobre deputado Carlos Kherlakian.

O SR. CARLOS KHERLAKIAN — (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente e Srs. deputados, os preços do óleo comestível continuam em ascensão fabulosa, tendo o seu custo para o consumidor se elevado, de janeiro a março deste ano, em mais de 100%, já que custava sessenta cruzeiros a lata de litro que agora é vendida a mil e duzentos cruzeiros.

Diversas providências foram anunciadas pelo Governo Federal para evitar essa alta exagerada de preços dos óleos comestíveis, diante da escassez de matéria prima para a indústria de moagem e de refinação, dentre elas a importação do produto para distribuição à população, importação de óleos semi-refinados para serem preparados em São Paulo e liberação da importação do óleo refinado diretamente pelo comércio. Como sempre, em casos dessa natureza, tudo ficou em palavras, já que nenhuma dessas medidas chegou realmente a ser tomada.

Pensa o Governo, para atender a essa crise, da qual é o único culpado, em lançar à venda partida de óleo norte-americano armazenada no Porto do Rio de Janeiro e interdita por razões sanitárias. Esse produto está condenado pelas autoridades sanitárias, que o consideram impróprio para o consumo, constituindo essa operação mais uma das vergonhosas negociações feitas à custa da miséria do povo brasileiro, como a da importação de feijão podre, que não pode ser vendido aos consumidores.

O competente inquérito foi aberto para apurar as responsabilidades por essa criminosa manobra e, como sempre acontece, nada foi apurado. E, com certeza os seus responsáveis estão livres e estimulados pela impunidade para tentar continuar a agir em prejuízo da economia e da saúde do povo brasileiro.

Esse óleo importado dos Estados Unidos, ainda que fosse liberado pelas autoridades sanitárias, dado o alto custo de armazenagem e outras despesas, teria que ser vendido por mil e quinhentos cruzeiros a lata, mais caro ainda do que se encontra atualmente no mercado.

Enquanto o Governo faz política, o povo sofre, abandonado à sua triste sorte, inteiramente entregue às mãos inescrupulosas dos especuladores da miséria popular, sem que contra estes seja tomada qualquer medida pelos órgãos federais competentes, como a já tristemente celebre SUNAB, que até agora não justificou a sua criação.

Vamos apresentar à consideração desta Casa a proposta de criação de Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar as razões da alta criminosa do preço dos óleos comestíveis e propor ao Governo Federal a solução desse gravíssimo problema, que tanto está a afligir o povo brasileiro, vítima permanente da inépcia e inoperância dos poderes públicos.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre deputado Valério Giuli.

O SR. VALÉRIO GIULI (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. deputados, vive o país momentos de grande apreensão de vez que o povo continua surpreso e estarrecido diante de acontecimentos que vêm surgindo no cenário nacional sem que haja uma definição a respeito do assunto.

Em toda esta agitação cabe, sem dúvida alguma, meditar sobre o pronunciamento de dois ilustres homens públicos: o ex-Presidente Marechal Dutra e o ex-Governador Carvalho Pinto. Ambos, quando solicitados a se pronunciarem a respeito dos acontecimentos que vêm agitando o país, deram um pronunciamento sereno. Ambos concordam de vez que no passado já assumiram postos de responsabilidade, que as reformas devem ser processadas, que deve haver uma reformulação nos princípios da administração princípios políticos e morais, porém, concordam ambos, e com eles estamos nós também, concordando, que para isto não há necessidade de agitações, não há necessidade de qualquer movimento que venha a perturbar a ordem pública ou levar o País a decisões extremadas.

E se não bastasse o pronunciamento desses homens públicos, ainda ontem a opinião pública de São Paulo, através de manifestação pública, demonstrou a sua vontade, o seu desejo de colaborar, de contribuir para essas reformas, sem que haja, contudo, necessidade de se chegar a exageros por os quais querem conduzir-nos os atuais dirigentes do nosso país.

Que a fala desses dois homens públicos, do Marechal Dutra, ex-Presidente da República, e do Prof. Carvalho Pinto, ex-Governador do Estado, sirvam de meditação para aqueles que no momento têm em suas mãos o mando da coisa pública do Brasil.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre deputado Salgot Castillon.

O SR. SALGOT CASTILLON (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. deputados, a bancada da União Democrática Nacional na Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, nesta hora de aflicção e de incerteza para as instituições democráticas, cumpre o dever de manifestar os seus mais entusiásticos aplausos ao povo paulista pela brilhante manifestação de civismo que realizou ontem no centro da cidade para externar, com ordem, mas decisão, a sua repulsa a um governo inepto e iníscio, que deseja cobrir a sua pusilanimidade administrativa e a sua total incapacidade para conter a inflação que infelicitou o país com proezas subversivas de reformas, nos seus integrantes — entre os homens nômades e privilegiados do Brasil — não desajam, servindo-se delas apenas para fortalecer a única reforma que realmente ampararam: a da Constituição Federal, no capítulo das independências.

Esta é uma hora de definição. A bancada da União Democrática Nacional não

se omite, como nunca se omitiu, e marca sua posição.

Piel aos princípios programáticos de seu partido, é favorável a toda e qualquer iniciativa que, dentro das nossas tradições criadas e democráticas, permitam aos trabalhadores rurais a posse e a propriedade da terra, por meio da reforma agrária. É favorável às medidas democráticas que visem tornar efetivo o direito à casa própria à população das cidades, com a reforma urbana. É favorável à reforma bancária, dando ao crédito um sentido autenticamente social e econômico. É favorável à reforma tributária, visando colocar os impostos a serviço do desenvolvimento nacional e bem-estar do povo.

Não cabe responsabilidade à U.D.N. fato dessas reformas ainda não terem sido executadas. O sofrimento do povo, principalmente dos menos favorecidos, é consequência única dos maus governos, que o nosso partido sempre combateu, e que tiveram sempre como figuras de proa os atuais mandatários da Nação. (Muito bem!)

A U.D.N. interessa resolver o problema do povo e não fazer como está procedendo o executivo federal, mantê-lo para agitados, agravá-los para explorá-los demagogicamente, tendo em vista somente a sua perpetuação no poder.

Esta é a nossa definição. A favor da Democracia, contra o caudilhismo! A favor das reformas, contra o continuísmo! A favor da Constituição, contra a subversão! A favor dos trabalhadores, contra os demagogos. A favor do povo contra os maus governos. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre deputado Mário Teles. (Pausa) Con a palavra o nobre deputado Oswaldo Santos Ferreira. (Pausa) Tem a palavra o nobre deputado Paulo Planet Buarque.

O SR. PAULO PLANET BUARQUE (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente e Srs. deputados, impossível ignorar o espetacular êxito da passeata e do comício que ontem despertaram São Paulo, fazendo com que revivêssemos os grandes momentos cívicos do povo bandeirante.

Todos realmente sabem — e insistentemente tenho assinalado — que, em consonância com o que estabelecem os Estatutos do Movimento Trabalhista Renovador. Sou totalmente favorável às reformas que são defendidas por todos aqueles que compreendem o objetivo das mesmas e sentem que através delas o país poderá imergir das imensas dificuldades políticas, econômicas e sociais em que se encontra. Todavia, da mesma maneira que defendemos as reformas, tenho defendido e sempre defenderei da forma mais entusiástica possível, a manutenção da ordem pública, a manutenção da democracia, não admitindo em nenhuma hipótese qualquer aspecto de continuísmo especialmente quando essa iniciativa é orientada, é dirigida pelo próprio Presidente da República, que deveria ser o principal cultor da Constituição, porque ao assumir a sua importante função jurou defendê-la e, por isso mesmo, se impõe o respeito a essa mesma Constituição. São Paulo, em caráter pacífico e ordeiro, desfilando por suas ruas, em número que pode ser calculado entre 300 a 400 mil pessoas, reafirmou o seu espírito pacato, o seu ardor combativo, mas, acima de tudo, o seu respeito à Constituição, aos poderes constituídos, ao próprio Presidente da República, que ali deverá permanecer até o último dia do seu mandato. Impossível ignorar no dia de hoje aquilo que São Paulo mostrou ao Brasil, aquilo que São Paulo apresentou para todo o país, como seja, a certeza objetiva de que não há clima para golpes e se porventura alguém tentar dá-lo, seja o Presidente da República, seja a ala mais reacionária deste país, encontrará o povo nas ruas para a defesa da ordem legal, do regime, da Constituição. (Muito bem!)

— ASSUME A PRESIDENCIA O SR. CYRO ALBUQUERQUE.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre deputado Onofre Gosuen. (Pausa.) Tem a palavra o nobre deputado Chopin Tavares de Lima.

O SR. CHOPIN TAVARES DE LIMA (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente e nobres Srs. deputados, hoje pela manhã fui procurador pelo Dr. Pedro Calil, Presidente da Ação Católica Brasileira, da Arquidiocese de São Paulo, para que, como cálico militante que sou, desse a público o manifesto que passo a ler:

"A Ação Católica Brasileira, da Arquidiocese de São Paulo, através da Federação das Congregações Marianas e dos movimentos de Ação Católica especializada de adultos e jovens, cumpre um dever cristão de, num momento de dificuldades e agitações, vir a público para manifestar o seguinte:

1) — sentido que a a Ação Católica só é autêntica na medida em que estiver unida a seu Bispo, disposta a servi-lo, fazendo questão de expressar nossa absoluta fidelidade ao Eminentíssimo Cardeal Arcebispo de São Paulo, Dom Carlos de Carmelo de Vasconcellos Motta, a quem declaramos nossa obediência total;

2) — expressamos mais uma vez a nossa disposição de lutar com todas as nossas forças pelas reformulações estraiunais do país, em conformidade com o lucido e oportuno manifesto da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, datado de 30 de abril de 1963;

3) — expressamos nosso profundo consolo e apoio às explorações da fé e do sentimento religioso do povo brasileiro e a utilização da religião, criando um clima de dignidade na terra a partir das diferenças de ação existentes no plano temporal. Constatamos que estas atitudes são contrárias ao espírito de unidade vivido pelos cristãos, neste tempo da Igreja em Concílio;

4) — expressamos nosso integral apoio